



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 35/2024, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

26.782.0101.2009	Manutenção das Atividades do DMER		
3.3.90.30.00.06.01	MATERIAL DE CONSUMO - 310	R\$	100.000,00
10.302.0033.2109	Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade		
3.3.93.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA - 407		200.000,00
Total:		R\$	300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior, **o superávit financeiro do recurso livre no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora Presidente:

Senhores (as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº.35/2024, o qual solicita autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Orçamento de 2024, destinado as despesas com material de consumo para manutenção da Secretaria de Obras, exames, consultas médicas e demais prestação de serviços na área médica, através do CONSISA.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 14 dias do mês de novembro de 2024.

CARLOS LUIZ FRAPORTI

Prefeito Municipal